

**REQUERIMENTO N° , DE 2017**

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando que neste ano a Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal avaliará políticas públicas de revitalização de bacias hidrográficas, requeiro sejam prestadas, pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, as seguintes informações:

1. Na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017, o programa “2084 Recursos Hídricos” prevê a ação “20VR Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas” sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente (MMA). Essa ação tem como objetivo promover a conservação, a recuperação e o uso racional dos recursos hídricos, por meio da indução de boas práticas de uso de água e solo e da revitalização de bacias hidrográficas. Pergunta-se: Em vista desse objetivo, qual a previsão de área (em hectares) e de bacias e sub-bacias hidrográficas a serem revitalizadas, neste ano, por meio da recomposição da vegetação nativa e contenção de processos erosivos? Requer-se sejam encaminhados documentos com resultados de áreas recuperadas e bacias revitalizadas de 2012 a 2017.
2. O MMA integra o Comitê Gestor do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CG-PRSF), instituído pelo Decreto nº 8.834, de 9 de agosto de 2016.

SF/17354.01683-71

Pergunta-se: quais tem sido as responsabilidades assumidas pelo MMA no âmbito desse Comitê? O MMA participa de quais ações permanentes e integradas de preservação, conservação e recuperação ambiental do CG-PRSF?

3. Qual é o montante de recursos orçados e executados para o “Plano Novo Chico”, lançado em parceria com o Ministério da Integração Nacional? Qual é a participação do MMA nesse plano? Encaminhar documentação sobre planejamento execução e avaliação do “Plano Novo Chico”.



SF/17354.01683-71

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Comissão de Meio Ambiente (CMA) avaliará neste ano políticas públicas que têm por objetivo a revitalização de bacias hidrográficas, nos termos do Requerimento da Comissão de Meio Ambiente (RMA) nº 16, de 2017. Tal avaliação é decorrente da competência constitucional fiscalizatória do Congresso Nacional e, mais especificamente, da competência regimental das Comissões no acompanhamento, fiscalização e controle das políticas governamentais pertinentes às áreas de sua competência.

Verificou-se que, na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) é responsável pela execução da ação “20VR Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas” no âmbito do programa “2084 Recursos Hídricos”. Trata-se de ação fundamental para bacias hidrográficas degradadas no sentido de elevar a disponibilidade hídrica, em quantidade e qualidade, e promover os usos múltiplos de forma mais sustentável. Portanto, faz-se necessário colher subsídios referentes a

essa ação, em especial informações sobre recomposição da vegetação nativa e contenção de processos erosivos, para que a CMA possa pronunciar-se sobre a avaliação dessas políticas públicas.

É importante conhecer a participação do MMA nas ações permanentes e integradas do Comitê Gestor do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CG-PRSF), criado pelo Decreto nº 8.834, de 9 de agosto de 2016, e quais responsabilidades foram atribuídas a essa pasta. Por fim, deseja-se entender como tem se desenvolvido o “Plano Novo Chico”, lançado em parceria com o Ministério da Integração.

Essas são as informações que julgamos mais relevantes para a apreciação da política pública de revitalização de bacias hidrográficas.

Sala das Sessões,

Senador CIDINHO SANTOS

SF/17354.01683-71